	7
BACABAL	

PREFEIT	URA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls.n°_	1874
Proc. nº	220101/2025
Rubrica:	
_	7

CONTRATO Nº 220101-78/2025-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado VALTER VIEIRA DA SILVA, domiciliado no Povoado Boa Vista da Tábua, s/n, Zona Rural, no município de Bacabal/MA, inscrito no CPF sob o nº 012.861.613-04, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 20.619,17 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabał - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br

(n)



Fls. nº Proc. nº 220101/2025 Rubrica:

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

						EÇO DA ÇÃO (R\$)
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	286	Kg	4,83	1.381,38
4	BANANA CORUDA	De 1º qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	988	Kg	8,02	7.923,76
7	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1º qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	186	Kg	6,20	1.153,20
8	CEBOLINHA	De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	53	Kg	12,05	638,65
9	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	53	Kg	13,22	700,66
11	FARINHA BRANCA	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a macaxeira .Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, de coloração clara/ branca. Embalada em saco transparente e sem mofo.	23	Kg	11,60	266,80
12	FARINHA D' ÁGUA	Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.		Kg	12,44	398,08
13	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1º qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas,	120	Kg	11,41	1.369,20







	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
		larvas, material terroso, sujidade ou				
		corpos estranhos. Com grau de maturação				
ŀ		adequado para o consumo, sem sinais de	i			
		germinação ou resíduos de fertilizantes ou				
		outras substâncias químicas. Devendo ser				
		prioritariamente orgânicos e/ou				
		agroecológicos. Embalados em sacos				
		plásticos transparentes. Sem vargem.				-
		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento				
14	LIMÃO	médio, sem rupturas, a granel,	12	Kg	5,75	69,00
		transportados em monoblocos plásticos		0	_,	
	_	frestados.				
		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento				
10	MANINE	médio, sem rupturas, a granel,	25	17	1400	250.00
18	MAXIXE	transportados em monoblocos plásticos	25	Kg	14,00	350,00
		frestados.				
-		De 1ª qualidade, unidade com peso				
		aproximado de 3 kg, com grau de				
]		•	j			
19	MELANCIA	1 ,	1.404	Kg	3,17	4.450,68
		substâncias terrosa, sujidades,		_	·	_
		acondicionados em sacos de polietileno				
		frestados, com etiqueta de pesagem.				
1	PIMENTA DE	De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre				
21		de sujidades terrosas. Transportados em	16	Kg	17,15	274,40
	CHEIRO	monoblocos plásticos frestados.				
		De 1ª qualidade, tamanho médio, sem				
		manchas, coloração uniforme e brilho,				
27	QUIABO	acondicionados em monoblocos plásticos	26	Kg	21,00	546,00
1		frestados.				
-		De 1 ^a qualidade, folhas e talos verdes,				
		•				
		íntegros, inteiros, coloração (cor verde				
	İ	escuro), sem manchas, firme e intacta.	Į į			
28	VINAGREIRA	Isenta de material terroso, livre de	150	Kg	6,22	933,00
20	VINAGICEITA	sujidades, parasitas e larvas. Sem danos			-,	
		físico. Acondicionados em maços de 200 g				
ļ		e transportados em monoblocos plásticos			1	1
		frestados.				
		Novo, acondicionado em embalagem				
		transparente plástica, grãos inteiros,	1			
	İ	aspecto brilhoso, liso, isento de matéria				
		terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou				
	FEIJÃO COMUM				1	
		parasitas e livre de umidade e fragmentos				
29		ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita		Кg	8,97	125,58
		recente; com aspecto, odor, cor e sabor	1]		1
		próprio; com grau de maturação				
		adequado para o consumo, sem sinais de				
		germinação ou resíduos de fertilizantes ou		}		
		outras substâncias químicas. Embalados			1	
1		em sacos plásticos transparentes.				
_		De superfície lisa, firme e compacta,	7	ν-	C E A	20 70
32	BERINJELA	devendo ser graúda, isenta de		Kg	5,54	38,78
	L	MA . 2000 At D. MANAGE 1000000 100		•		







PREFEI	TURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
ris. nº	18 77
Proc. nº	220101 12025
Rubrica;	1DV

VALOR TOTAL ESTIMADO vinte mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centar	R\$ 20.619,17	
enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.		

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br

A



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2025, pela Resolução FNDE n°06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e da Lei n° 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA 28 de março de 2025.







CONTRATADO:

Vafter vien- de enfor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA

Proc. nº 220101 2005

Fls.n°

Rubrica:

VALTER VIEIRA DA SILVA CPF: 012.861.613-04

DAP/CAF: MA012024.01.001124525CAF

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: Sheda Raquel Pereira dos Santos

CPF: 697.773.733-68

NOME: <u>Isabel Sergio Santos de Cliveira</u>

CPF: 600.059.893-96.



Bacabal - MA

Ao Sr. **VALTER VIEIRA DA SILVA**CPF nº 012.861.613-04

Povoado Boa Vista da Tábua, s/n, Zona Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA Fis. nº <u>1880</u> Proc. nº <u>220101 | 52025</u> Rubica: <u>(B)</u>

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: VALTER VIEIRA DA SILVA, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

Bacabal - MA 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 28/03/2025

VALTÉR VIEIRA DA SILVA

CPF: 012.861.613-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fis. nº <u>1881</u> Proc. nº <u>220101/2025</u> Rubrica:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-78/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-78/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e VALTER VIEIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.619,17 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. VALTER VIEIRA DA SILVA – Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, <u>28</u> / <u>03</u> / 2025

Nome:

Página 13

Proc. nº 220101/2025 Diário Oficial Volume Ribical*. BAC20250401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA Fis. nº 1880

Publicação: 01/04/2025

A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ROSENILDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de marco de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-73/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-73/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RUTE ÉRICA ARAÚJO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 35.124,88 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. RUTE ÉRICA ARAÚJO DA SILVA -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-74/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-74/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e TEREZA RAIMUNDA NERES PEREIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 19.969,49 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. TEREZA RAIMUNDA NERES PEREIRA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-75/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-75/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.972,81 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e

dois reais e oitenta e um centavos. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-77/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-77/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.816,21 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-78/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-78/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e VALTER VIEIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.619,17 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. VALTER VIEIRA DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-79/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-79/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e WALDEILSON VIEIRA DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 17.960,95 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e

